



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 091/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 092/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
PREGOEIRO	Matheus Casarin Lucenti Geremonte
OBJETO	O objeto da presente licitação é o fornecedor parcelado de refeições, marmitex, self servisse, refrigerante e sucos, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA	ADENEIDE DIAS DA SILVA-ME CNPJ-09.071.324/0002-76
VALOR	R\$ 135.885,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Presencial nº 092/2022, tendo como o objeto da presente licitação é o fornecedor parcelado de refeições, marmitex, self servisse, refrigerante e sucos, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, do município de Cassilândia-MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Deu entrada nesta Controladoria no dia 05/12/2022 as 08h14m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com observância da Lei n º 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de licitação em referência, que tem, como objeto o fornecedor parcelado de refeições, marmitex, self servisse, refrigerante e sucos, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, do município de Cassilândia-MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, verificou inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

Leiferson Luiz da Cruz
Diretor Coordenador de Licitação
Matrícula 2500



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

A licitação foi regularmente publicada no D.O, TCE e AMM, respeitando o prazo legal. Na data aprazada, compareceu à empresa, **ADENEIDE DIAS DA SILVA-ME** escrita no **CNPJ-09.071.324/0002-76**, ganhadora do referido certame, com o valor total do processo de R\$ 135.885,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), preços esses compatível com o valor estimado.

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do Pregão Presencial nº 092/2022, adjudicou-se a empresa ganhadora, **ADENEIDE DIAS DA SILVA-ME** escrita no **CNPJ-09.071.324/0002-76**.

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 09 de dezembro de 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 953/2019